

Proposta Ampesc - Faculdade Gratuita

AMPESC - ADMINISTRATIVO <administracao@ampesc.org.br>

Qua, 15/03/2023 11:13

Para: cmag@alesc.sc.gov.br <cmag@alesc.sc.gov.br>;'maurode' <nadal@alesc.sc.gov.br>;Protocolo Geral <protocologeral@alesc.sc.gov.br>

📎 1 anexos (3 MB)

205 - PRES ALESC AMPESC PROP (1) (1).pdf;

Prezados Senhores, bom dia!

Incumbiu-me o Presidente da Ampesc, Prof. Cesar Lunkes, enviar-lhe o expediente que encontra-se anexo direcionado ao Presidente desta Casa, Alesc, Deputado Estadual Mauro de Nadal.

Pedimos a gentileza de acusar o recebimento e se possível um numero de processo do requerimento.

Atenciosamente,

**VALQUÍRIA LUIZA TAFNER DA CUNHA**

Coordenadora Administrativa CRA/SC nº 881

Fone 📞: (48) 9-9158-0930

Visite nosso site: WWW.AMPESC.ORG.BRCurta nossa fanpage: WWW.FACEBOOK.COM/AMPESC.ORG/

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Ofício Presidência AMPESC 205/2023

Florianópolis/SC, 15 de março de 2023.

Exmo. Sr. MAURO DE NADAL (MDB)
PRESIDENTE DA ALESC
Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Ref.: PROPOSIÇÃO E CENÁRIO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR CATARINENSE. FACULDADE GRATUITA. RELEVÂNCIA DO SETOR PARTICULAR NA FORMAÇÃO E DEMANDAS POR BOLSAS PARA CIDADÃOS CARENTES CATARINENSES.

Prezado Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, nos reportamos mui respeitosamente a Vossa Excelência, entendendo a relevância da proposta do programa “FACULDADE GRATUITA” amplamente divulgado pela imprensa e na expectativa de contribuirmos com o compromisso assumido pelo Governo do Estado para participarmos da construção do projeto.

É dever da Ampesc lhe encaminhar um breve histórico sobre o Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina (UNIEDU), na expectativa de atualizar informações relevantes sobre o Sistema Privado de Ensino Superior, conforme segue:

O Sistema Privado conta hoje com 83 IES (instituições de Ensino Superior) com aproximadamente 300 mil alunos matriculados, isso representa 80% dos alunos pagantes, e recebem hoje apenas 10% dos recursos. Considerando dados do portal UNIEDU há cerca 270 mil estudantes fora do programa atual em virtude das regras vigentes, mais da metade destes estão no sistema Privado Particular.

As instituições vinculadas a AMPESC, que representa 74 IES e mais de 150 mil alunos, realizam mais **de 400 mil atendimentos a cada ano**, dentre muitas outras ações de responsabilidade social para toda comunidade catarinense com uma rede que atinge 110 municípios. Além destes atendimentos as IES privadas concedem mais de 52 mil bolsas e incentivos próprios aos seus alunos. Sendo que várias IES associadas ofertam também o ensino fundamental, médio, técnico e profissionalizante.

O Sistema Particular Privado continua em franco crescimento e contribuindo assim com o desenvolvimento, inovação e responsabilidade social no Estado.

Em 2010 eram 104 mil alunos matriculados em IES e em 2021 chegaram a 293 mil alunos; contribuindo com as metas do Plano Nacional e Estadual de Educação. AS IES privadas ainda contribuem com mais de R\$ 20 milhões por ano com atendimentos ao SUS nos municípios e com investimentos em bens públicos ou infraestrutura municipal/regional.

Disponibilizamos à sociedade programas de responsabilidade social que superam R\$ 13 milhões por ano programas de extensão, atendimento e capacitação da comunidade local. Além disso, as **IES recolhem diretamente aos municípios aproximadamente R\$ 23 milhões por ano só de ISS** (Estimativa: alunado x ticket médio x alíquota 2%), fora IPTU.

As Instituições privadas geram hoje no estado de Santa Catarina 17 mil postos de trabalho para professores e técnicos administrativos e ainda geram **outras 31 mil vagas de empregos diretos e indiretos**. As IES particulares oferecem educação de alta qualidade com valor justo nas mensalidades, cumprindo com todas as obrigações fiscais não sendo isentas de impostos municipais (ISS ou IPTU) nem federais (PIS, COFINS, ISS, CSLL), não contando com qualquer benefício de filantropia.



Em relação ao UNIEDU, programa que operacionaliza a distribuição dos recursos oriundos dos art. 170 e art. 171/FUMDES da Constituição Estadual, há absoluta falta de isonomia, discriminando o aluno do sistema privado em relação ao sistema comunitário gerando uma grande injustiça social, trazendo desequilíbrio econômico e social para o aluno que é igualmente cidadão catarinense.

Consideramos que os recursos financeiros utilizados na distribuição para o UNIEDU são oriundos do esforço, da inteligência, da competência e do trabalho de toda a sociedade catarinenses, portanto, todos os catarinenses contribuem com impostos que propiciam ao Estado poder, dentro de sua obrigação, de atender este programa. No entanto, trata o cidadão matriculado em faculdade privada de forma desigual.

O critério para distribuição dos recursos do art. 170, ainda segue o regramento conhecido como 90/10. Naquele momento histórico (2005), as Instituições associadas à AMPESC, que representam o Sistema Particular Privado de Ensino Superior em Santa Catarina, correspondiam a aproximadamente 10% do total de alunos matriculados; ao passo que as Instituições associadas à ACAFE, que representa o Sistema Particular Fundacional de Ensino Superior em Santa Catarina, contavam com cerca de 90% dos alunos pagantes. Já excluídos os alunos matriculados nos Sistemas Públicos de Ensino Superior em Santa Catarina: UFSC e UDESC, à época. **Ocorre que está realidade foi alterada por indução de políticas públicas federais que perceberam a impossibilidade de ampliação da escolaridade de nível superior no país com os sistemas educacionais existentes (Públicas, Comunitárias e poucas IES privadas) chamando, então a iniciativa privada para mudar aquela realidade. Motivo pelo qual fomos credenciados pelo MEC para executar esta que é uma obrigação constitucional do Estado (União).**

Nossas IES atendem rigorosamente as exigências do MEC quanto sua constituição; quanto à qualidade dos serviços prestados; estruturas e metodologias adequadas ao processo de ensino e aprendizagem; corpo docente de excelência; proximidade com as comunidades; valores de mensalidades mais competitivos; entre outros motivos. Afirmar que IES privada não oferece cursos e programas de qualidade é, no mínimo, inadequado sem que se conheça *in loco* a realidade de cada IES.

A injustiça social praticada com o recurso público, como já exposto acima, torna-se a cada semestre letivo flagrantemente maior, pois as IES privadas continuam crescendo em número de alunos, fruto da demanda por ensino superior e da qualidade oferecida. Nosso objetivo é contribuir com a ampliação das oportunidades.

A nossa proposta sempre foi de distribuir o recurso com base no número de alunos de cada Sistema: Particular Privado e Particular Fundacional, respeitando o cidadão CATARINENSE CARENTE que é quem deve receber e ser beneficiado.

Temos que dar ao catarinense o direito de escolher em qual Instituição pretende concretizar o sonho de realizar um curso superior. E, se catarinense carente for, deve contar com a mão do Estado para auxiliá-lo no ingresso e na manutenção no Ensino Superior, desde que ele preencha critérios de carência estabelecidos em Lei.

Permitir que este cidadão carente pudesse concluir o seu curso superior é investir na capacidade para que mais e mais cidadãos tenham a oportunidade de tornarem-se profissionais competitivos, empreendedores, contribuindo para a geração de renda e promoção social, ao tempo de tornar-se um cidadão valorizado no meio em que vive.

Defendemos, portanto, que o governo, por meio de uma política pública, pode – como já vem fazendo através do UNIEDU, ainda que de forma desigual – garantir oportunidade. No entanto, não deve fazê-lo de forma discriminatória, dando o direito ao catarinense de escolher em qual faculdade quer estudar, respeitando seus argumentos, já que as verbas desse importante Programa do Governo Estadual são destinadas aos estudantes carentes e não às IES.

CONSIDERANDO que o Sistema Particular Privado não quer dinheiro pra manutenção das IES privadas e sim que estes programas apresentem condições de acesso e permanência no ensino superior de forma sustentável, observando princípios de liberdade econômica e livre concorrência previstos na Constituição Federal;



CONSIDERANDO que até o momento não recebemos convite para debater o assunto – conforme acordado ainda em dezembro para compor o Grupo de Trabalho – encaminhamos alguns pontos que entendemos serem relevantes e que expressam nossa proposição sobre o tema:

- Que o Estado garanta um repasse de pelo menos 35% do volume total de recursos destinado ao novo projeto “Programa Faculdade Gratuita”, com destino específico para o programa de Bolsas de Estudos destinados a manutenção dos alunos carentes e que este permaneça vinculado a Fonte 100 do Orçamento Estadual, respeitando ainda a equivalência à proporcionalidade do alunado.
- Que, havendo programa de incentivo para ensino técnico e profissionalizante, seja garantido, no mínimo a mesma proporção prevista para graduação.
- Que os recursos para Pós-Graduação (especialização, mestrado e doutorado) precisam contemplar a liberdade do aluno escolher a Instituição que deseja estudar sem programas “direcionados” como ocorre atualmente, sendo assim, que os recursos sejam disponíveis para qualquer aluno em qualquer IES com sede em nosso estado.
- Que, a partir do exercício 2024, o estado aumente anualmente em 5 (cinco) pontos percentuais os recursos até atingir isonomia de recursos para ambos os segmentos (Particular Comunitário e Particular Privado) em critérios que sejam justos e proporcionais a quantidade de alunos de cada segmento.
- Que, para os recursos previstos para o Art. 171 (FUMDES – Fonte 0261), sejam mantidos tendo a universalidade entre alunos de cada segmento, com inclusão dos alunos matriculados nos cursos à distância (EAD).
- Em Ambos os casos, para fins de adequação ao ticket médio praticado precisaria ter uma equivalência de 1/4 do total alunos EAD, para fins de cálculo do quantitativo na distribuição de recursos entre as Sistemas e IES.
- Que a proposta apresentada pela SED em reunião recente – e considerando o inciso IX do Art. 170 da Constituição Federal (IX - tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País) – quando a MANTENEDORA habilitada contar com menos de 500 alunos, seja considerado no cálculo para fins de distribuição em dobro o quantitativo de alunos; como forma de incentivo ao empreendedorismo e inovação.

Ressaltamos, mais uma vez, todos são **CATARINENSES**, todos contribuíram com a geração e desenvolvimento da nossa economia que gerou esses recursos, portanto, devem ter acesso com a mesma condição de igualdade. Deixando ao catarinense o direito da escolha da Instituição em que pretende realizar o seu curso superior e que o Estado possa contribuir de forma justa e isonômica com a oferta de oportunidades ao cidadão catarinense através de um louvável programa de bolsas de estudos!

Sabemos que há muito a ser feito! Contribuímos com o aumento dos indicadores educacionais de Santa Catarina ao longo dos últimos 20 anos, de forma responsável e comprometida com a sociedade que nos acolheu. Entendemos que o programa da forma como anunciado gera ainda mais injustiça social, especialmente por garantir o escasso recurso público para manter alunos que não necessitam de apoio financeiro.

Portanto, face ao exposto, a Ampesc encaminha a proposta em epígrafe e, por obséquio, solicita informações e medidas para mudarmos urgentemente esta realidade que causa prejuízos aos cidadãos catarinenses à constituição verdadeiramente cidadã e responsável. Reafirmamos que permanecemos à disposição de V. Excia. tão logo que essa proposta do projeto da “Faculdade/Universidade Gratuita” chegue nesta egrégia Casa.

Atenciosamente,

e1acb779-
eada-4e5e-9566-527c932d62a2
Assinado de forma digital por e1acb779-
eada-4e5e-9566-527c932d62a2
Dados: 2023.03.15 10:05:36 -03'00'

Cesar Augusto Lunkes
Presidente da Ampesc

